



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Propositura Tur. 004
Em 23.03.06
Indicação: Fazer

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 004/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REPASSAR RECURSO
FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ESPÍRITO
SANTO TURISMO E EVENTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a repassar recurso financeiro, a título de subvenção social à Fundação
Espírito Santo Turismo e Eventos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos,
sediado no Município de Vitória-ES.

Parágrafo Único - A verba destinada à referida
Fundação, objetiva no custeio de serviços de ações estratégicas para a promoção e a
comercialização da Rota do Mar e das Montanhas.

Art.2º - O valor global da verba a ser repassada à
Fundação Espírito Santo Turismo e Eventos é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) e
serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art.3º - Os recursos necessários para cobrir
as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de dotação orçamentária,
conforme classificação abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**
207001.1369500012.023.3.3.50.43.000..... **R\$ 36.000,00**
SUBVENÇÃO SOCIAIS **FICHA - 378**



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.4º - A Fundação Espírito Santo Turismo e Eventos, ficará obrigada a prestar contas das despesas e receitas com respectivos documentos fiscais para o Município de Marechal Floriano-ES.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 13 de março de 2006

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL